

DECRETO Nº 2.517 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.143 de 19/02/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 481.460,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS – Bloco Gestão do SUS		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	499	264.860,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	499	74.800,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	303	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	303	1.800,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	303	30.000,00
TOTAL			481.460,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 481.460,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (319)	303	141.800,00
TOTAL			141.800,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.33.50.99.01	Implantação de Ações e Serviços de Saúde (182)	499	339.660,00
TOTAL			339.660,00
TOTAL GERAL			481.460,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**